

Recurso interposto em 12 de julho de 2016 — ZZ/Comissão**(Processo F-36/16)**

(2016/C 335/70)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (representantes: N. de Montigny e J.-N. Louis, advogados)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de não promover o recorrente ao grau AST7 no exercício anual de promoção de 2015.

Pedidos do recorrente

- Anular a decisão de 13 de novembro de 2015, que torna pública a lista dos funcionários promovidos no âmbito do exercício de promoção de 2015, na medida em que não inclui o nome do recorrente;
- condenar a Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 29 de julho de 2016 — ZZ/BEI**(Processo F-37/16)**

(2016/C 335/71)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* ZZ (representante: B. Maréchal, advogado)*Recorrido:* Banco europeu de Investimento (BEI)**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão, proferida no âmbito de um inquérito em matéria de dignidade da pessoa no trabalho relativa a acusações de assédio sexual, que rejeitou a denúncia feita pela recorrente, e ressarcimento do dano moral e das despesas médicas efetuadas pela recorrente.

Pedidos do recorrente

- Anular a decisão de 16 de outubro de 2015 proferida no âmbito de um inquérito em matéria de dignidade da pessoa no trabalho desencadeado por iniciativa da recorrente em 20 de maio de 2015 contra o seu superior hierárquico, conforme instruída pela comissão de inquérito, e anular o relatório da comissão de inquérito de 14 de setembro de 2015 sobre o pedido apresentado pela recorrente em matéria de dignidade da pessoa no trabalho, que rejeitou a sua denúncia e incluiu recomendações inapropriadas, incluindo a expurgação do relatório;

-
- Ressarcir as despesas médicas resultantes do prejuízo efetivo sofrido pela recorrente no montante de i) 977 euros até à data (com IVA) e ii) no montante provisório de 5 850 euros, a título de despesas médicas futuras;
 - Conceder uma indemnização de 20 000 euros pelo dano moral sofrido pela recorrente;
 - Condenar o recorrido na totalidade das despesas.
-